ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.449/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano perten ao Patrimonio Municipal de Marabá, a SERGIO DUARTE BEZERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a SERGIO DUARTE BEZERRA, localizado bairro Cidade Nova na Avenida Presidente Costa e Silva, na Quadra 30 lote nº 2359, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado esquerdo ao poente com o imóvel de nº 2365; pelo lado direito ao nascente com o imóvel de nº 2350; fazendo frente para o norte com a referida Avenida; fundos ao sul com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.